



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO Nº 545/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2026.

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº

189/2026

Exmo. Sr. Vereador
JOSÉ URIAS DE BARROS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 165/2026 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 165/2026, de autoria do nobre vereador, Luiz Carlos Missassi Rivera (Paraki), encaminhamos a resposta do Departamento de Saúde, através do Ofício nº 404/2026/DMS/DIRETORIA, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, **VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853**
Assinado de forma digital por VANDERLEI BORGES DE CARVALHO:72340606853
Dados: 2026.06.09 17:17:22 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Discrição dos Vereadores

15 6 26

MARINA HIDEMI I. Y. TUNIBARANI
CHEFE DA SECRETARIA GERAL
RECEBIDO CONFORME PORTARIA Nº 05/2023

Recebido
19/06/26
Maíra



Município de São João da Boa Vista
Departamento Municipal de Saúde
Diretoria

OFÍCIO Nº 404/2026/DMS/DIRETORIA

São João da Boa Vista, 03 de junho de 2026.

Assunto: **Resposta ao REQUERIMENTO Nº 165/2026.**

Excelentíssimo Senhor,

Com minhas cordiais saudações, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao recebimento do **REQUERIMENTO Nº 165/2026**, subscrito pelo nobre vereador Luiz Paraki, que solicita “*uma balança de pesagem maior de 150 kg para a USF Dr. Raul de Oliveira Andrade*”, informa:

Considerando o recebimento da solicitação encaminhada referente à necessidade de disponibilização de balança destinada à aferição de peso de pacientes com massa corporal superior a 150 kg, informo que esta Pasta reconhece a relevância da demanda apresentada. Desta forma esta Pasta iniciará os levantamentos necessários para a obtenção de orçamentos e especificações técnicas compatíveis com as necessidades da rede municipal de saúde, visando subsidiar a abertura do competente processo administrativo para aquisição do equipamento.

Ademais, cumpre esclarecer ainda que, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os Princípios da Legalidade, Planejamento, Eficiência e Economicidade, a contratação será processada por meio da modalidade licitatória adequada, com previsão de realização de Pregão Eletrônico, observadas todas as etapas necessárias para a elaboração dos documentos técnicos, pesquisa de preços, reserva orçamentária e demais exigências legais.

Diante do acima exposto, esclareço que a demanda será tratada com a devida prioridade, tendo em vista a importância do equipamento para a ampliação da acessibilidade e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

HELOISA APARECIDA BERNARDI TRAFANI
Diretora Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
Vanderlei Borges de Carvalho
Prefeito Municipal
São João da Boa Vista – SP